

## **Aviso de abertura do procedimento concursal destinado à contratação de Técnico Superior Especializado - Psicólogo(a)**

**1. Abertura do procedimento concursal:** Informam-se todos os interessados que se encontra aberto, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, o procedimento concursal com vista à contratação de um técnico especializado – Psicólogo(a), com um horário de 35 horas, a efetivar na aplicação informática SIGRHE na página da [Direção-Geral de Administração Escolar](#)

**2. Local de Trabalho:** Agrupamento de Escolas Júdice Fialho, com sede na Escola Básica Júdice Fialho sita na Avenida Fernando Pessoa - Pedra Mourinha - 8500-305 Portimão.

**3. Caracterização da atividade:**

- O(A) Psicólogo(a) a contratar desempenhará funções no âmbito da psicologia escolar intervindo nas escolas, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam as escolas do agrupamento;
- Intervenção especializada para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção da sua identidade pessoal;
- Prestação de apoio e acompanhamento dos alunos abrangidos pelo Decreto-lei n.º 54/2018 de 6 de julho;
- Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, promovendo a cooperação de alunos, professores, pais e encarregados de educação, em articulação com os recursos da comunidade;
- Desenvolver projetos de mediação de conflitos, combate ao insucesso, eliminar e prevenir o abandono escolar precoce, a fuga à escolaridade obrigatória e o absentismo escolar, visando a promoção do sucesso educativo;
- Colaborar nos diferentes projetos de ações em curso no Agrupamento, sempre que entendido como necessário.

**4. Requisitos de admissão:** Licenciatura (ou superior) em Psicologia e inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

**5. No mesmo período,** os candidatos têm de enviar o portefólio e os respetivos comprovativos para o e-mail: [secretaria@judicefialho.pt](mailto:secretaria@judicefialho.pt) até ao momento do fecho do horário da aplicação para concurso. O não cumprimento invalida a candidatura.

**6. O contrato será celebrado a termo resolutivo certo, com termo a 31/08/2023.**

**7. Método de seleção:** De acordo com o estabelecido no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, será utilizado como método de seleção:

- a) A avaliação do portefólio, com uma ponderação de 30%;
- b) Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%;
- c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.

**9. Critérios de ordenação:** - São critérios objetivos de seleção:

- a) A avaliação do portefólio;

<b>Portefólio</b> <b>30%</b>	Indique se possui como habilitação: Licenciatura, Mestrado, Doutoramento		
	<b>Habilitações académicas</b>	Doutoramento em Psicologia	100

	5%	Mestrado em Psicologia	80
		Licenciatura em Psicologia	60
	Experiência profissional como psicólogo (a) em escolas (contabilizado em dias até 31 de agosto de 2022)		
	Experiência profissional 15%	Mais de 2000 dias	100
		1000 a 2000 dias	80
		500 a 999 dias	60
		100 a 499 dias	40
		1 a 99 dias	20
	Formação contínua acreditada pela DGAE, nos últimos cinco anos letivos		
	Formação complementar 10%	+ 50h	100
25h a 50h		80	
5h a 24h		60	

b) Entrevista de avaliação de competências;

Entrevista 35%	Avaliação da experiência profissional e adequação à função 35%	Capacidade de comunicação (10%)	Avaliado numa escala de 0 a 100 sendo que:  - Nada relevante: até 20 - Pouco relevante: até 40 - Relevante: até 80 - Muito relevante: até 100
		Motivação e interesse (10%)	
		Conhecimento da realidade do Agrupamento 15%	

c) Número de anos de experiência profissional na área

Número de anos de experiência na área 35%	+ de 10 anos	100
	9 a 10 anos	80
	7 a 8 anos	60
	5 a 6 anos	40
	1 a 4 anos	20

9. A entrevista será efetuada pelo júri do concurso (presidente e dois vogais). A comunicação da data e hora da entrevista será efetuada por correio eletrónico.

10. Será selecionado(a) e admitido(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação após a aplicação dos critérios de seleção.

11. **Motivos de exclusão:** São motivos de exclusão:

- ✓ A apresentação do portefólio e documentos comprovativos fora de prazo (após terminar o prazo de candidatura);
- ✓ A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- ✓ A falta do candidato à entrevista de avaliação de competências.

12. Concluído o processo de seleção, será publicada na página do Agrupamento a lista final ordenada dos candidatos. A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação do SIGRHE.

13. A aceitação da colocação do candidato(a) selecionado(a) deve efetuar-se por via eletrónica, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação. A apresentação é realizada neste Agrupamento até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

**14. Disposições finais:** O tempo de serviço a considerar para efeitos de candidatura será contabilizado até 31 de Agosto de 2022 e terá que ser devidamente comprovado. O (A) candidato(a) deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como os comprovativos da sua experiência profissional.

Portimão, 26 de agosto de 2022

*PF*  
A Diretora

*Paula Cristina Barreto Teixeira*  
\_\_\_\_\_  
(Paula Cristina Barreto Teixeira)



